



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA

Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC



RESOLUÇÃO Nº 12/2023 - CEPE

INSTITUCIONALIZA O COMITÊ DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA.

O Reitor/Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, Prof. Dr. Francisco do O' de Lima Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto, Art.15, aprovado pelo Decreto Estadual nº 18.136 , de 16 de setembro de 1986 e Regimento Geral desta IES e, tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sua 1ª Reunião Ordinária realizada em 24 de janeiro de 2023.

Considerando a importância de um trabalho coletivo e participativo por parte dos professores em seus respectivos departamentos a fim de fortalecer a Extensão Universitária na URCA.

Considerando a proposta indicada como **ação 14** no **PDI** da URCA que visa Institucionalização do Comitê e aprovação do seu Regimento.

Considerando que o Comitê de Extensão já vem atuando perante algumas demandas da Pró-Reitoria de Extensão da URCA.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a institucionalização do Comitê de Extensão da Universidade Regional do Cariri -URCA nos seguintes termos:

1.1 - O Comitê de Extensão será uma instância colegiada consultiva e propositiva que tem a finalidade de colaborar com a respectiva Pró-Reitoria para o desenvolvimento das políticas e ações da URCA na área da extensão;

1.2 - Será composto pelo(a) Pró-Reitor(a) de Extensão, o(a) Pró-Reitor(a) Adjunto(a), o(a) editor(a) da Revista de Extensão e por dois (duas) docentes, sendo titular e suplente, de cada Departamento ou Coordenação de Curso (no caso dos Campi Avançados);

1.3 - Os(as) docentes serão indicados(as) nos seus respectivos colegiados;

1.4 - A chefia ou a coordenação encaminhará os nomes aprovados pelo colegiado juntamente com a Ata da Reunião que os indicou para a participação no referido Comitê.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA

Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC



Art. 2º - REGIMENTO E ATRIBUIÇÕES:

2.1 - Participar da avaliação dos Projetos inscritos por meio das Editais lançados pela PROEX/URCA;

2.2 - Acompanhar os resultados dos processos da avaliação dos Projetos;

2.3 - Avaliar e emitir parecer sobre os planos de trabalho e relatórios dos Projetos e Programas de Extensão e o relatório anual de extensão, quando solicitado;

2.4 - Propor critérios para elaboração de Editais para financiamento de ações ou Projetos de Extensão;

2.5 - Discutir sobre os pedidos de convênios e parcerias nacionais e internacionais atinentes às dimensões da extensão, analisando a conveniência e as oportunidades desses acordos no desenvolvimento acadêmico da URCA, quando solicitado;

2.6 - Contribuir com a formulação das propostas de normas e documentos que dizem respeito às ações de Extensão quando solicitados;

2.7 - Contribuir na elaboração de proposta do plano de ação da Extensão;

2.8- Compor Comissão com outros membros do Comitê de Extensão para o estímulo ao desenvolvimento da extensão da URCA.

2.9 - Apresentar propostas e sugestões de melhoria para às ações de Extensão;

2.10 - Promover a integração das atividades de Extensão nos Campi da URCA e o intercâmbio com outras instituições de ensino;

2.11 - Trabalhar de forma integrada com outras comissões vinculadas à Pró-Reitoria de Extensão;

2.12 - Propor alternativas de incentivo e desenvolvimento de programações científicas, artístico-culturais, sociais e desportivas, envolvendo os Campi;

2.13 - Participar na organização da Semana de Extensão;

2.14 - Acompanhar e avaliar os Programas e Projetos de demandas sociais articulados com ensino e pesquisa;

2.15 - Participar de forma voluntária, caso aceite, do Conselho Editorial da Revista de Extensão da URCA.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA

Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC



DA VIGÊNCIA

Art. 3º O tempo de permanência no Comitê de Extensão será de dois anos podendo ser prorrogado por mais dois.

3.1 - Encerrado o tempo de vigência, o Departamento ou Coordenação de Cursos nos Campi Avançados será comunicado pela Pró-Reitoria de Extensão da URCA, que se encarregará de enviar outro membro para participar do Comitê de Extensão.

Art.4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva, da Universidade Regional do Cariri - URCA, em Crato/CE, aos 25 de janeiro de 2023.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE